



COFFITO
CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

RECIBO DE RETIRADA

PREGÃO N.º 07 / 2013

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

DDD-TEL: _____ DDD-FAX: _____

CNPJ: _____ E-MAIL: _____

NOME - PESSOA PARA CONTATO: _____

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na **realização de provas seletivas.**

Recebi do CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL, o EDITAL DO PREGÃO em referência, cuja realização se dará às **10 horas (horário de Brasília), do dia 30 de julho de 2013.**

Processo composto de:
Edital de Pregão n.º 07/2013

- a) Anexo I – Especificação do Objeto
- b) Anexo II – Termo de Credenciamento (MODELO)
- c) Anexo III – Declaração de Idoneidade (MODELO)
- d) Anexo IV – Declaração relativa a trabalho de menores (MODELO)
- e) Anexo V – Declaração de elaboração independente de proposta (MODELO)
- f) Anexo VI – Declaração relativa aos requisitos de habilitação (MODELO)
- g) Anexo VII – Proposta Comercial (MODELO)
- h) Anexo VIII – Termo de Contrato (MINUTA)

Brasília-DF, ___ de _____ de 2013.

ASSINATURA

PARA FORMALIZAÇÃO DO INTERESSE DE PARTICIPAR NESTA LICITAÇÃO, A EMPRESA DEVERÁ REPASSAR ESTE FORMULÁRIO/RECIBO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO, PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO COFFITO, ATRAVÉS DO FAX N.º (61) 3321-0828.

A NÃO REMESSA DESTES RECIBO, EXIME A COMISSÃO DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.



COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

PREGÃO Nº 07 / 2013

Processo nº. 15/2013 - LP

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

| | |
|---|----|
| 1. DO OBJETO..... | 03 |
| 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO..... | 03 |
| 3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES..... | 04 |
| 4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS..... | 05 |
| 5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA..... | 06 |
| 6. DA PROPOSTA DE PREÇO..... | 10 |
| 7. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO..... | 10 |
| 8. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO..... | 11 |
| 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS..... | 11 |
| 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA..... | 11 |
| 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS..... | 12 |
| 12. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ENTREGA..... | 13 |
| 13. DO PREÇO E DO PAGAMENTO..... | 13 |
| 14. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO..... | 13 |
| 15. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES..... | 14 |
| 16. DA GARANTIA..... | 14 |
| 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS..... | 15 |

ANEXOS E MODELOS

| | |
|--|----|
| ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA..... | 16 |
| ANEXO II - TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)..... | 24 |
| ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (MODELO) | 25 |
| ANEXO IV - DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES (MODELO)..... | 26 |
| ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (MODELO)..... | 27 |
| ANEXO VI - DECLARAÇÃO RELATIVA AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)..... | 28 |
| ANEXO VII - PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)..... | 29 |
| ANEXO VIII - TERMO DE CONTRATO (MINUTA) | 30 |



COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

PREGÃO Nº 07 / 2013

Processo nº. 15/2013 - LP

PREÂMBULO

O Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Autarquia Federal, que por delegação do poder público exerce o serviço de fiscalização da profissão de Fisioterapia e da Terapia Ocupacional, instituído pela Lei nº 6.316 de 17 de dezembro de 1975, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, de acordo com a Lei 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, informa que realizará LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR VALOR**, nas condições abaixo estabelecidas neste Edital:

Local do certame: Plenário do COFFITO - SRTS 701, Conjunto L, Edifício Assis Chateaubriand, Bloco 2, Sala 602 - Cep 70340-906

Data: 30 de julho de 2013.

Horário: 10 h

1. DO OBJETO

1.1. O presente PREGÃO tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na **realização de provas seletivas**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar deste certame as empresas que estiverem em conformidade com as condições estipuladas neste Edital e apresentar a documentação exigida.

2.2. Serão admitidas na LICITAÇÃO pessoas jurídicas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição, desde que atendidos os termos do artigo 33, incluindo seus incisos e parágrafos, da lei 8.666/93 (atualizada) no que tange à apresentação de documentação; devendo ainda a licitante apresentar a indicação da empresa responsável pelo consórcio na condição de liderança.

2.3. Não poderá participar da LICITAÇÃO quem estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, haja sido suspenso de licitar pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional ou demais entes ou entidades da administração pública, tenha sido declarado inidôneo por qualquer Órgão Público.

2.4. Não poderá participar da licitação a empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.5. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal, que devidamente credenciado por documento próprio de credenciamento ou instrumento de mandato (procuração) particular devidamente autenticado ou público, será o único que poderá intervir nas fases do processo licitatório, respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se apresentando a carteira de identidade ou outro documento equivalente.



COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

2.6. A não apresentação ou o vício insanável no documento de credenciamento, ensejando na falta de representante credenciado para participar da licitação não desqualificará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar durante a reunião de abertura de envelopes, inclusive quanto à desistência ou não de recurso pelo simples fato de não apresentá-lo na própria sessão pública do certame.

2.7. Os documentos que credencia o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes “DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO”.

2.8. Entende-se por credencial:

2.8.1. Habilitação do representante mediante **Procuração por instrumento público ou particular (vide modelo no Anexo II)**, com firma reconhecida dos outorgantes e, outorgados;

2.8.2. **Declaração dando ciência que a credenciada tem pleno conhecimento e cumprirá todos os requisitos de habilitação**, concordando com todas as condições fixadas no edital, conforme preceitua o inciso VII, do Art. 4º da Lei nº. 10.520/2002, (vide Anexo VI), juntamente do documento comprobatório da capacidade para representar a empresa, no caso de seu titular ou diretor (contrato social onde conste a condição de sócio ou estatuto bem como outros documentos capazes de demonstrar a sua capacidade de representação);

2.8.3. Deverá o credenciado apresentar **cópia autenticada do Registro Geral e CPF do representante** ou da respectiva Carteira Nacional de Habilitação; ou outros documentos comprobatórios das identificações acima solicitadas estabelecidos em Lei.

2.8.4. O licitante que se enquadrar como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na forma do art. 2º do Decreto Estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009, **deverá declarar, no momento de seu credenciamento ou juntamente com sua proposta**, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sob pena de não ter o benefício concedido.

3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço de interesse do proponente e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão aprovado pela Lei nº 10.520/02, atualizada, e decretos correlatos ao tema também atualizado; e em conformidade com este Edital e seus anexos, na data, local e horário indicados na capa deste edital.

3.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos da Lei nº 10.520/02, e para a prática dos demais atos do certame, conforme anteriormente disposto neste Edital.

3.3. Declarada encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos



COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, as propostas de preço e, os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Pregão Nº: __ / 2013
Razão Social: _____
Envelope de Proposta

Pregão Nº: __ / 2013
Razão Social: _____
Envelope de Documentação

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. Serão proclamados, pelo pregoeiro, os proponentes que apresentarem a proposta de **menor preço total** estimado, definido no objeto deste edital e seus anexos, e as propostas com preços até 10% superiores àquele, ou as propostas das 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto na Lei nº 10.520/02.

4.2. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

4.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

4.4. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo **critério de menor preço ofertado** do objeto.

4.5. Em seguida o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, definido neste edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

4.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias.

4.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o (s) proponente (s) vencedor (es) definido no objeto deste edital e seus anexos, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital.

4.8. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital e seus anexos.

4.9. Se o proponente não puder ofertar na quantidade estipulada os produtos exigidos no ato convocatório, o pregoeiro examinará as condições habilitatórias da empresa subseqüente na classificação geral por preços, e caso esta atenda todos os requisitos de habilitação, será assinada Ata de Registro de Preço visando complementar a quantidade faltante ofertada da primeira empresa, desde que os valores praticados continuem trazendo vantagem ao COFFITO.



COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

4.10. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os proponentes presentes.

4.11. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

4.12. No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, bem como o previsto no item 4.16.

4.13. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

4.14. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4.15. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.16. Para o caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.17. As impugnações dos licitantes contra os seus concorrentes somente poderão ser formuladas durante essa reunião.

4.18. A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados por concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação para participar do certame:

5.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

5.1.1.1. Registro empresarial, no caso de empresa individual;

5.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;



COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

5.1.1.3. Registro do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

5.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.1.5. Caso seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá ser apresentada a devida comprovação, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.1.1.6. **Declaração de idoneidade, conforme Anexo III.**

5.1.2. **Relativos à Regularidade Fiscal:**

5.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2.2. Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal** se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente;

5.1.2.3. Prova de **regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais**, emitida pela Secretaria da Receita Federal - SRF e, **Certidão quanto à Dívida Ativa da União** emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN), de acordo com o disposto no art. 29, inciso III, da Lei n.º 8.666/93;

5.1.2.4. Prova de **regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do proponente ou outra equivalente, na forma da lei de acordo com o disposto no art. 29, inciso III, da Lei n.º 8.666/93;

5.1.2.5. Prova de **regularidade (CND) relativa às contribuições sociais, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**, em atenção ao § 3º, artigo 195 da Constituição Federal e à Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991;

5.1.2.6. **Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do art. 27 da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990, devidamente atualizado;

5.1.2.7. **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, nos termos do inciso II, artigo 31 da Lei n.º 8.666/93;

5.1.2.8. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.



COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

5.1.2.9. Comprovação da boa situação financeira, mediante **entrega de balanço patrimonial e apresentação dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)**, que devem ser iguais ou maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, devidamente consolidado e assinado pelo responsável pela contabilidade e com a indicação de seu nome e nº de registro no Conselho Regional de contabilidade, nos termos da lei:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

5.1.2.10. A licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 01 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar que possui capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos itens propostos.

5.1.2.11. As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

5.1.2.12. Pode, ainda, o balanço patrimonial ser atualizado por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme inciso I, artigo 31 da Lei n.º 8.666/93.

5.1.3. **Relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999:**

5.1.3.1. **Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Carta Magna, conforme modelo a seguir estabelecido, constante do Decreto n.º 4.358, de 5 de setembro de 2002.**

5.1.4. **Relativo à Qualificação Técnica**

5.1.4.1. **Atestado(s) de capacidade técnica** fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante executado satisfatoriamente atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto deste Edital.



COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

5.1.4.2. O Atestado deverá fazer referência expressa a, no mínimo, mais de 50% (cinquenta por cento) dos itens elencados, sempre arredondando para cima e, contemplar, no mínimo, mais de 50% (cinquenta por cento) da quantia demandada na licitação.

5.1.5. Relativo à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário, serão realizadas consultas:

5.1.5.1. Ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas** - (Ceis) do Portal da Transparência do Governo Federal.

5.1.5.2. Ao **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis** por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ.

5.1.6. Disposições Gerais da Habilitação:

5.1.6.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em Órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro;

5.1.6.2. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

5.1.6.3. Serão inabilitadas as empresas que não comprovarem que possuem boa situação financeira, bem como aquelas que não cumprirem as demais exigências estabelecidas neste Pregão para habilitação.

5.1.6.4. Nos termos do art. 43 da Lei Complementar 123, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das micro e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização, nos termos da legislação pertinente.

5.1.6.5. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e neste Edital e Anexos, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame em seus termos ulteriores ou revogar a licitação se decisão oportuna e conveniente, além de incidir a prescrição contida no art. 7º da Lei 10.520/02.

5.1.6.6. Os documentos necessários à habilitação, quando enviados ao pregoeiro, deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio ou publicação em órgão de imprensa oficial.



COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

5.1.6.7. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado, **ressaltando que em todos os documentos devem constar o mesmo endereço de cadastro.**

5.1.6.8. Para os efeitos desta licitação, considera-se sede a matriz ou o único estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços da empresa (mesmo CNPJ).

5.1.6.9. A falta de apresentação dos índices de Liquidez e Solvência não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferir estas informações do balanço patrimonial entregue.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A carta de apresentação da Proposta de Preço será redigida na língua portuguesa, com valor fixo e irrevogável, em 01 (uma) via, **nela constando os preços total e unitário dos objetos aqui descritos, em algarismos** e por extenso (**prevalecendo o valor total, por extenso**, nos casos de discordância), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas pela LICITANTE, nos termos do Anexo I - Termo de Referência do presente Edital e **MODELO – Anexo VIII.**

6.2. O preço ofertado será em moeda nacional, declarando-se a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, taxas, frete, embalagem, dentre outras de responsabilidade da LICITANTE.

6.3. Entender-se-á incluída nos preços apresentados qualquer despesa de responsabilidade da LICITANTE que não tenha sido indicada.

6.4. A validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura.

6.5. A proposta conterá a razão social da LICITANTE, endereço completo e número do CNPJ.

6.6. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste PREGÃO, ou que apresentar preços excessivos, ou manifestamente inexequíveis.

6.7. A apresentação da proposta implica total e plena aceitação, por parte da empresa licitante, de todas as condições aqui estabelecidas, bem como de todo o conteúdo da presente PREGÃO.

6.8. Juntamente com a proposta deverá ser entregue Declaração **em atendimento ao disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro**, conforme modelo apresentado no **Anexo V.**

7. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste



COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Pregão.

7.2. As impugnações deverão ser apresentadas no protocolo do COFFITO, situado na SRTS 701 Ed. Assis Chateaubriand, Bloco 2, Sala 606, até às 18h (dezoito horas) do dia em que se encerra o prazo, e encaminhadas pela forma eletrônica através do e-mail licitacao@coffito.org.br, ou similar, a fim de agilizar as respostas.

7.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, onde deverá ser publicada no periódico oficial.

8. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

8.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser apresentadas no protocolo do COFFITO no supracitado endereço, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura às 18h do dia em que se encerra o prazo, e encaminhadas também pela forma eletrônica a fim de agilizar as respostas.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante implicará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

9.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sede desta Autarquia Federal em Brasília, no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 18 horas, de segunda a sexta.

9.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos sem manifestação prévia, em formulário próprio, no ato da sessão pública, e fora dos respectivos prazos legais, enviados por fax, bem como os que não contiverem a identificação e assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.

9.7. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Próprio do COFFITO, aprovado para o exercício de 2013, nos elementos de despesas n.º 3.1.32.38 – para processo seletivo para certificação de especialista profissional.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Edital, erro de execução, ou mora na execução, o CONTRATADO estará sujeito às seguintes penalidades:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa na forma prevista no item seguinte;

11.1.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. O COFFITO aplicará ao CONTRATADO as seguintes multas:

11.2.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta, pela recusa do licitante em entregar o objeto do presente processo e desistência de lances ofertados sem motivo justificado, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, cobrável via de execução e compensável pelo Conselho de qualquer crédito porventura existente;

11.2.2. Multa de 1% (um por cento), do valor da proposta ao dia até a data da correção da falha, imperfeição, irregularidade ou atraso, quando não forem cumpridas fielmente as condições pactuadas, a não ser por motivo de força maior, definido em lei e reconhecido pelo COFFITO.

11.2.3. Considera-se atraso na entrega do objeto o descumprimento do prazo fixado pela CONTRATANTE e, no cronograma apresentado pela CONTRATANTE, estabelecido para os serviços nos termos previstos neste Edital.

11.3. As multas aplicadas pela CONTRATANTE serão descontadas dos valores devidos ao CONTRATADO.

11.4. Em qualquer hipótese, o CONTRATADO será notificado para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

11.5. As penalidades de multa previstas no contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente com as demais, sem prejuízo de outras medidas



COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

11.6. A critério do COFFITO, as penalidades previstas poderão ser aplicadas cumulativamente.

12. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ENTREGA

12.1. Depois de adjudicado e homologado o processo licitatório, o COFFITO encaminhará correspondência oficial em que constarão as informações necessárias para o início da prestação dos serviços objetos do presente certame.

12.2. Os serviços serão executados em conformidade com o contrato e o cronograma a serem estabelecidos pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, ressaltando que o certame inteiro deverá ser iniciado e terminado em, no máximo, até 100 (cem dias corridos).

13. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

13.1. A proposta comercial deverá ser feita considerando o preço global da realização de processo seletivo, nos moldes estabelecidos neste Termo de Referência, considerando a estimativa local de candidatas apresentada no item 4 e, total de 1.050.

13.2. Todos os valores obtidos com as inscrições serão de propriedade da CONTRATANTE.

13.3. Caso o número de inscritos seja superior ao estipulado no item 13.1, a CONTRATADA irá receber por cada candidato excedente o valor referente à média *per capita*, calculada considerando o valor global proposto pela CONTRATADA, dividido pela quantidade total estimada (1.050), sendo que estes valores serão repassados semanalmente a mesma.

13.4. O valor referente à inscrição será definido posteriormente pelo COFFITO.

13.5. O pagamento devido pela CONTRATANTE processar-se-á mediante a apresentação da Nota Fiscal por parte da CONTRATADA, bem como de boleto bancário ou indicação dos dados bancários para que seja efetuado o crédito devido, em até 05 (cinco) dias corridos.

13.6. O pagamento referente ao valor global do contrato será efetuado em 03 (três) partes: a primeira parcela no ato da assinatura do contrato referente a 30% (trinta por cento) do valor global contratado; a segunda parcela, referente a 30% (trinta por cento) do valor global, quando da divulgação do Edital do processo seletivo aos candidatos e, a última parcela, 40% (quarenta por cento) do valor global, quando da divulgação dos resultados finais aos candidatos, ressalvado o prazo estipulado no item acima.

13.7. O COFFITO poderá fornecer conta especial para receber os valores das inscrições e, eventualmente, do valor apresentado como Garantia para a realização do serviço.

14. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

14.1. A presente LICITAÇÃO poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente



COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

de fato superveniente devidamente comprovado, ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

14.2. A data de abertura da presente LICITAÇÃO poderá ser transferida para outro dia e horário, mediante prévio aviso aos licitantes.

14.3. A anulação da presente LICITAÇÃO, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar. A nulidade, contudo, não exonera o COFFITO do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

14.4. Existindo qualquer modificação no Edital, será feita nova divulgação, pela mesma forma que se deu este texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas, fato este que será consignado em ata.

15. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

15.1. As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

16. DA GARANTIA

16.1. Será exigida a prestação de prestação de garantia pela contratada, como condição para a celebração do contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, sendo esta caução, obrigatoriamente, em dinheiro, a ser depositado em conta indicada pela Coordenação Geral para tal finalidade.

16.2. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua Vigência, a garantia deverá ser renovada nas mesmas condições.

16.3. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

16.4. Após a execução anual do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

16.5. O COFFITO poderá devolver a quantia dada como garantia antes do prazo acima estabelecido caso ateste a capacidade da empresa em prover normalmente, a contento, os serviços contratados.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

- 17.1. Poderão ser exigidos, em qualquer oportunidade, documentos, amostras de material ou informações complementares dos LICITANTES, **inclusive cópia de notas fiscais** que originaram o (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica apresentado (s).
- 17.2. Os envelopes de documentação que não forem utilizados ou devolvidos aos licitantes, mediante solicitação formal destes, serão destruídos quando da efetiva entrega dos produtos.
- 17.3. Os LICITANTES são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- 17.4. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 17.5. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, incluindo a produção de documentos (de próprio punho), como declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos, de formulação independente de proposta, de idoneidade e, de não utilização de trabalhadores com idade inferior a 18 anos, na própria sessão do certame, desde que seja representante formalmente constituído para tanto.
- 17.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal.
- 17.8. Havendo qualquer discordância na redação das condições elencadas no Termo de Referência, no Contrato e/ou no Edital, prevalecerá o descrito neste último.
- 17.9. Fica estabelecido que o Foro competente para dirimir quaisquer controvérsias, com exclusão de qualquer outro, será o da Justiça Federal de Brasília.

Brasília-DF, 18 de julho de 2013.

Luiz Felipe Mathias Cantarino
Pregoeiro Oficial



COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente cotação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na **realização de provas seletivas**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A demanda pela elaboração de processo seletivo para certificação profissional é justificada pelas determinações constantes da Resolução COFFITO Nº 360, datada de 18 de dezembro de 2008, bem como nas Resoluções Nº 377 e Nº 378, datadas de 11 de junho de 2010, tendo sido todas deliberadas pelo Plenário deste Egrégio Conselho Federal, e, publicadas no Diário Oficial da União em 23 de dezembro de 2008 e em 14 de julho de 2010, respectivamente.

3. DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços compreendidos nesta contratação para a realização das provas seletivas em epígrafe compreendem as ações de coordenação, planejamento, recrutamento de mão de obra especializada, atendimento e análise dos resultados obtidos, de maneira clara e com ampla divulgação de todas as etapas do processo, relatadas abaixo e detalhadas nas atribuições da CONTRATADA, a saber:

3.1.1. Formatação e Divulgação do Edital do Concurso para certificação de especialista;

3.1.2. Organização e execução das Inscrições dos Candidatos;

3.1.3. Elaboração das Provas;

3.1.4. Preparação dos Locais de aplicação das Provas;

3.1.5. Aplicação das provas;

3.1.6. Correção das Provas;

3.1.7. Divulgação dos Resultados.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. São as obrigações gerais da CONTRATADA:

4.1.1. Divulgação do cronograma geral do processo seletivo, contendo datas de recursos do edital, das inscrições, de recurso das inscrições, da divulgação de resultados e recursos de divulgação dos resultados, bem como, dos locais de aplicação das provas, com as informações necessárias de acesso, no endereço eletrônico da CONTRATADA e nos demais locais gratuitos pertinentes ao objeto;

4.1.2. A CONTRATADA deverá dispor de sistemas e mecanismos de segurança que impeçam quaisquer tipos de fraude no concurso em tela, se responsabilizando pelo sigilo que envolve a



COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

preparação, impressão, distribuição, aplicação e correção das provas objetivas e discursivas.

4.1.3. Prestar informações e esclarecimentos porventura solicitados pelo COFFITO em até 24h (vinte e quatro horas), por meio de um funcionário designado para acompanhar o contrato.

4.1.4. Oferecer ainda ao CONTRATANTE, a possibilidade de consultar a quantidade das inscrições já realizadas; dados dos candidatos, semanalmente; índice de abstenção na data da prova, apuração da mesma e, acompanhamento dos recursos interpostos, em até duas horas após o recebimento oficial;

4.1.5. Disponibilização de Central de Atendimento, com equipe para atendimento aos candidatos;

4.1.6. Disponibilização de suporte jurídico para respostas a eventuais recursos interpostos e demandas judiciais, prevendo todas as questões legais pertinentes;

4.1.7. Apresentar, o detalhamento dos serviços prestados em até 02 (dois) dias úteis, quando solicitado formalmente pelo COFFITO.

4.1.8. Comunicar, imediatamente por escrito, ao COFFITO qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, independentemente de solicitação por parte da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis.

4.1.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e representantes indiretos (terceirização do serviço), obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento dos serviços em tela neste Termo de Referência.

4.1.10. Acatar as orientações do COFFITO, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

4.1.11. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem prestados.

4.1.12. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

4.1.13. Responder por danos causados diretamente ao COFFITO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo ou ainda de terceiros a serviço da CONTRATADA, quando da execução dos serviços e/ou produção dos materiais, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por este Conselho.

4.1.14. Dispor da quantidade de funcionários e de parceiros comerciais necessários à prestação dos serviços solicitados dentro dos prazos estabelecidos.

4.1.15. Prestar os serviços com eficiência, competência e diligência, obedecendo ao disposto no



COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

contrato.

4.2. No que se refere à **Formatação e Divulgação do Edital**, são as obrigações da CONTRATADA:

4.2.1. A formatação do Edital deverá seguir rigorosamente o conteúdo e parâmetros pré-estabelecidos pelo CONTRATANTE;

4.2.2. Inserção e ampla divulgação de eventuais inclusões provenientes de adequações que vierem a surgir no Edital do Concurso no endereço eletrônico da CONTRATADA e, demais locais gratuitos pertinentes ao objeto sugeridos pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE;

4.2.3. Inserção e disponibilização para *download* do Edital do processo seletivo no endereço eletrônico da CONTRATADA.

4.2.4. Envio do link específico, para inserção nos sítios do CONTRATANTE;

4.3. No que se refere às **Inscrições dos Candidatos**, são as obrigações da CONTRATADA:

4.3.1. Disponibilização de ambientes virtuais para a inscrição dos candidatos, que comporte no mínimo 300 inscrições simultâneas, e que gere automaticamente a comprovação de inscrição do candidato no e-mail por ele informado;

4.3.2. Permitir, em seu endereço eletrônico, consulta e impressão do boleto de cobrança para pagamento de inscrição na rede bancária e lotérica, com os dados da CONTRATANTE.

4.3.3. Permitir, em seu endereço eletrônico, consulta e impressão do comprovante provisório de Inscrição.

4.3.4. Permitir a impressão da 2ª Via do Boleto Bancário da taxa de inscrição em seu endereço eletrônico.

4.3.5. Permitir à CONTRATANTE a pesquisa e impressão de relatórios semanais sobre o andamento das inscrições, via internet, informando por filtros: número de inscritos, sexo dos candidatos, especialidade de interesse, cidade de moradia.

4.3.6. Permitir, em seu endereço eletrônico, consulta e impressão do comprovante definitivo da inscrição, contendo instruções e informações sobre o dia e local de prova.

4.3.7. Envio de correspondência eletrônica para os candidatos, após o encerramento das inscrições, com informações e dados sobre os locais de provas.

4.4. No que se refere à **Elaboração das Provas**, são as obrigações da CONTRATADA:

4.4.1. Contratação remunerada, através de contrato de sigilo, de profissionais capacitados para elaboração das provas, indicados pela CONTRATANTE, ressaltando que serão 05 (cinco) especialidades em fisioterapia e 04 (quatro) em terapia ocupacional.

4.4.2. Responsabilizar-se em relação à revisão ortográfica e diagramação das provas.

4.4.3. Impressão das provas com reserva de 10% (dez por cento) nos casos de emergência, bem



COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

como acondicionamento das mesmas em envelopes lacrados e, acondicionados em restrito.

4.5. No que se refere à **Preparação dos Locais** de aplicação das Provas, são as obrigações da CONTRATADA:

4.5.1. Conhecer os locais de aplicação das provas, que serão fornecidos pela CONTRATANTE, nas cidades especificadas na tabela abaixo:

| ENTIDADE | ESPECIALIDADE | DATA DA PROVA | EVENTO | LOCAL | ESTIMATIVO |
|------------|---|------------------------------|--|---|------------|
| ABRAFIT | FISIOTERAPIA DO TRABALHO | 11 de Outubro - 14:00 Horas | IV Congresso Brasileiro de Fisioterapia do Trabalho | Campus da UFJF – Centro de Ciências da Saúde (CCS) - Juiz de Fora- MG - CEP: 36036-330 | 50 |
| ABRATO | TERAPIA OCUPACIONAL EM ACUPUNTURA/MTC | 13 de Outubro - 09:00 Horas | XIII Congresso Brasileiro de Terapia Ocupacional – 2013 | Centro de Convenções Av. Governador Gustavo Richard – Centro Florianópolis – SC 88010-290 | 30 |
| | TERAPIA OCUPACIONAL NOS CONTEXTOS SOCIAIS | | | | 50 |
| | TERAPIA OCUPACIONAL NA SAUDE DA FAMÍLIA | | | | 50 |
| | TERAPIA OCUPACIONAL EM SAÚDE MENTAL | | | | 50 |
| SONAFE | FISIOTERAPIA ESPORTIVA | 14 de Novembro - 18:30 Horas | IV Congresso Brasileiro da Sociedade Nacional de Fisioterapia Esportiva | Centro de Convenções Rebouças - Av. Rebouças, 600 - Cerqueira César - São Paulo - SP | 100 |
| ASSOBRAFIR | FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA NO ADULTO | 17 de Novembro - 14:00 Horas | II Congresso Nordestino de Fisioterapia Cardiorrespiratória e Fisioterapia em Terapia Intensiva / II CONEFIR | UNIVERSIDADE POTIGUAR Avenida Salgado Filho nº 1610, Natal-RN | 300 |
| | FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA NA CRIANÇA E NO ADOLESCENTE | | | | 300 |
| | FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA | | | | 100 |



COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

4.5.2. A CONTRATADA se responsabilizará pela seleção e treinamento de equipe técnica especializada, principalmente no que se refere a: quantidade mínima de 2 (dois) fiscais por sala; para salas com número igual ou maior de 80 (oitenta) candidatos, 3 (três) pessoas (1 chefe de sala e 2 fiscais); crachás de identificação para toda equipe de apoio; supervisores e coordenadores com formação superior completa e comprovação de experiência de no mínimo 03 anos em participações em organização de concursos e processos seletivos;

4.5.3. A equipe será formada por: Coordenador-Geral e Sub-Coordenador; Supervisores; Apoio Logístico; Chefes de Sala; Fiscais de Salas, de Corredor, de Banheiro, de segurança e fiscais Reservas; Seguranças; Ambulância, Porteiros; Auxiliares de Limpeza e Agente de Manutenção.

4.5.4. A CONTRATADA será encarregada de sinalizar todo o local de aplicação das provas, procurando facilitar ao máximo a localização por parte dos candidatos no acesso à suas salas ou banheiros, sinalizando na porta de entrada, a distribuição dos candidatos por sala, através de listagem geral dos candidatos, fixada em local visível, na entrada do prédio, bem como cartazes indicativos de trajetos de salas, andares, banheiros. Dar-se-á também a sinalização nas portas de entradas das salas através de listagem dos candidatos, fixada nas portas, bem como listagem de assinatura dos mesmos, para comprovação de presença. Deverá sinalizar também individualmente as carteiras dos candidatos com etiqueta contendo identificação pessoal, número da inscrição e especialidade na qual o mesmo se inscreveu, a mesma indicação de etiqueta também deverá estar contida no envelope da prova, o qual terá que estar lacrado e sem rasuras;

4.6. No que se refere à **Aplicação das Provas**, são as obrigações da CONTRATADA:

4.6.1. Fornecer Termo de Fechamento dos portões, com data e horário, devidamente assinado pelo Coordenador Geral;

4.6.2. Enviar as provas e materiais de aplicação, encaminhados no dia da realização das mesmas pelo Coordenador Geral da CONTRATADA, em malotes específicos, identificados e lacrados, por local de aplicação;

4.6.3. Garantir a assinatura de termo de abertura do malote específico, pelo Coordenador Geral, indicando, data, hora e número do malote;

4.6.4. Providenciar ata de ocorrência individual por sala, registrada pelo Chefe de sala e finalizada com a assinatura do Coordenador geral;

4.6.5. Informar aos candidatos sobre o Manual de Aplicação das Provas, relatando hora de início e término das mesmas, material a ser utilizado, materiais proibidos, sanções em relação a transgressão das regras, forma de execução da prova, entre outras questões que vierem a ser solicitadas;

4.6.6. Fornecer envelopes individuais lacrados e distribuídos, conforme identificação do candidato e especialidade por ele requerida, contendo etiqueta de identificação, prova individual e gabarito relativo;

4.6.7. Garantir que a prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões, com 5 (cinco) alternativas para cada questão, contendo somente 1 (uma) resposta correta, conforme conteúdo programático sugerido pela CONTRATANTE.



COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

4.6.8. A prova discursiva, será composta de 4 (quatro) questões discursivas para cada especialidade, conforme conteúdo programático sugerido pela CONTRATANTE e, será fornecido folha rascunho para realização da prova, bem como de folha de texto definitivo.

4.6.9. Para a prova discursiva será necessário a utilização de sistema de desidentificação da folha de texto definitivo, garantindo a isenção no ato da correção.

4.6.10. Recolhimento de todo material utilizado na aplicação das provas, bem como das provas aplicadas, acondicionados em malotes específicos e inserção de lacre para transporte;

4.6.11. A **aplicação das provas** será feita **nos Eventos** em que participam as Entidades, em locais próprios e fornecidos por estas, nas **datas, horários e locais em epígrafe no quadro** situado no item 4.5.

4.6.12. Serão aplicadas **provas objetivas, com 40 (quarenta) questões**, incluindo 05 (cinco) alternativas em cada; **prova discursiva com a escolha de 02 (duas) questões entre 04 (quatro) a serem apresentadas**, ambas **aplicadas no mesmo dia**, bem como, **prova de títulos** com a tabela de valores sendo definida pelas Associações e pelo COFFITO, a ser realizada posteriormente entre os que atingiram a média.

4.7. No que se refere à **Correção das Provas**, são as obrigações da CONTRATADA:

4.7.1. Definição do perfil dos profissionais que participarão da correção das provas, com a contribuição e autorização do COFFITO;

4.7.2. Definição de método de avaliação da prova discursiva, a ser avaliado e aprovado pelo CONTRATANTE;

4.7.3. Correção das provas objetivas através de leitura óptica, realizada por equipe técnica., em sede própria e com acesso restrito;

4.7.4. Guarda de todo material em local de segurança com acesso restrito.

4.8. No que se refere à **Divulgação dos Resultados**, são as obrigações da CONTRATADA:

4.8.1. Definição de notas de corte e desclassificação do gabarito e dos resultados do concurso no endereço eletrônico da CONTRATADA.

4.8.2. Disponibilização do formulário de recursos em seu endereço eletrônico.

4.8.3. Fornecimento no endereço eletrônico da CONTRATADA das seguintes consultas aos candidatos: gabarito preliminar, resultado de recursos interpostos, gabarito definitivo, resultado preliminar e resultado final.

4.8.4. Fornecimento no endereço eletrônico da CONTRATADA dos seguintes relatórios aos candidatos: candidatos aprovados, emitidos em ordem de especialidade e ordem alfabética, candidatos aprovados, em ordem de especialidade e alfabética, candidatos com todas as médias, emitidas em ordem de especialidade e alfabética, candidatos com todas as médias, emitidas em ordem de especialidade e alfabética, apuração individual do candidato, contendo todos os dados pessoais de cadastro do candidato, todas as respostas respondidas, médias, pontuação, emitidas



COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

em ordem de especialidade e alfabética, candidatos eliminados, em ordem de especialidade e alfabética, candidatos ausentes, em ordem de especialidade e alfabética.

4.8.5. Fornecer listagem do controle dos classificados (Relatório de Convocação) para a CONTRATANTE fazer o controle e a convocação dos candidatos aprovados para a emissão dos Títulos.

4.8.6. **Fornecer relatório final** a CONTRATADA, impresso (tamanho A4, encadernado com couro de granulação fina, ou similar de igual qualidade, na cor verde, escritos em dourado) e eletrônico, contendo as seguintes informações: Edital do Concurso e as eventuais Retificações; Relação das inscrições deferidas; Gabarito e Resultado das Provas Objetivas, Discursivas e de Títulos (antes e depois de eventuais Recursos); Resultado Final, Classificação dos participantes e Homologação do concurso (antes e depois de eventuais Recursos); bem como, cópia integral das Provas Aplicadas; dos Recursos e Pareceres Decisórios; Comunicados e Cronograma Completo do certame; sexo dos candidatos inscritos e dos aprovados; de faixa etária dos candidatos inscritos e dos aprovados; da zona residencial dos candidatos inscritos e dos aprovados; de abstenção, da apuração, de acertos por questão, de acertos por alternativa e, de acertos por disciplina.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto deste Termo, quando necessário.

5.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste contrato.

5.3. Assegurar-se da boa prestação e qualidade dos serviços prestados.

5.4. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço desejado.

5.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

5.6. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio da Coordenação - Geral do COFFITO ou por ele funcionário ou Departamento designado para tal função.

5.7. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

5.8. Indicar os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas e discursivas, bem como os que corrigirão as questões discursivas.

5.9. Indicar o peso das provas objetiva e discursiva frente ao total geral.

5.10. Providenciar nos locais de prova o recolhimento dos títulos dos candidatos.

5.10. Mensurar o valor dos pontos referente a cada tipo de título a ser apresentado, bem como realizar a correção dos títulos apresentados pelos candidatos, relatando à CONTRATADA a nota por estes obtidas.

5.11. Providenciar, por meio dos Conselhos Regionais, locais adequados para aplicação das provas, sem custos à CONTRATADA.



COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

5.12. Providenciar, diariamente, relatório dos pagantes inscritos no processo seletivo à CONTRATADA.

6. DOS PRAZOS

6.1. Os serviços serão executados em conformidade com o contrato e o cronograma a serem estabelecidos pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, ressaltando que o certame inteiro deverá ser iniciado e terminado em, no máximo, até 100 (cem dias corridos).

7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A proposta comercial deverá ser feita considerando o preço global da realização de processo seletivo, nos moldes estabelecidos neste Termo de Referência, considerando a estimativa local de candidatos apresentada no item 4 e, total de 1.050.

7.2. Todos os valores obtidos com as inscrições serão de propriedade da CONTRATANTE.

7.3. Caso o número de inscritos seja superior ao estipulado no item 4.1, a CONTRATADA irá receber por cada candidato excedente o valor referente à média *per capita*, calculada considerando o valor global proposto pela CONTRATADA, dividido pela quantidade total estimada (1.050), sendo que estes valores serão repassados semanalmente a mesma.

7.4. O valor referente à inscrição será definido posteriormente pelo COFFITO.

7.5. O pagamento devido pela CONTRATANTE processar-se-á mediante a apresentação da Nota Fiscal por parte da CONTRATADA, bem como de boleto bancário ou indicação dos dados bancários para que seja efetuado o crédito devido, em até 05 (cinco) dias corridos.

7.6. O pagamento referente ao valor global do contrato será efetuado em 03 (três) partes: a primeira parcela no ato da assinatura do contrato referente a 30% (trinta por cento) do valor global contratado; a segunda parcela, referente a 30% (trinta por cento) do valor global, quando da divulgação do Edital do processo seletivo aos candidatos e, a última parcela, 40% (quarenta por cento) do valor global, quando da divulgação dos resultados finais aos candidatos, ressalvado o prazo estipulado no item acima.

7.7. O COFFITO poderá fornecer conta especial para receber os valores das inscrições e, eventualmente, do valor apresentado como Garantia para a realização do serviço.

Brasília, 17 de junho de 2013.

Luiz Felipe Mathias Cantarino
Agente Administrativo

Aprovado por:

Giana Claudia Silveira
Coordenadora - Geral



COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

ANEXO II

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

TERMO DE CREDENCIAMENTO / PROCURAÇÃO PARTICULAR

A empresa _____,

com sede na _____,

C.N.P.J./CPF nº _____, representada pelo(a) Sr.(a)

_____ **CREDENCIA** o(a) Sr.(a)

_____, (CARGO), portador(a) do R.G.

nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante o

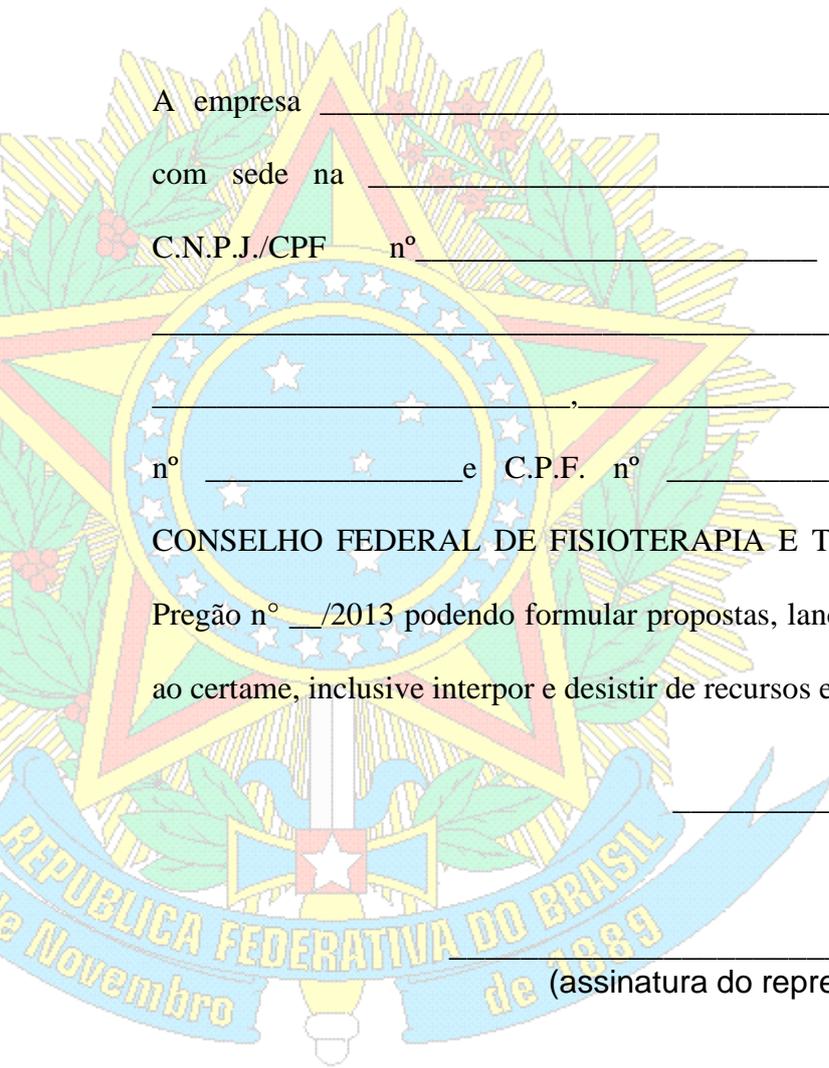
CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - COFFITO no

Pregão nº ____/2013 podendo formular propostas, lances verbais e praticar todos os atos inerentes

ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____, em ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal)





COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

ANEXO IV

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

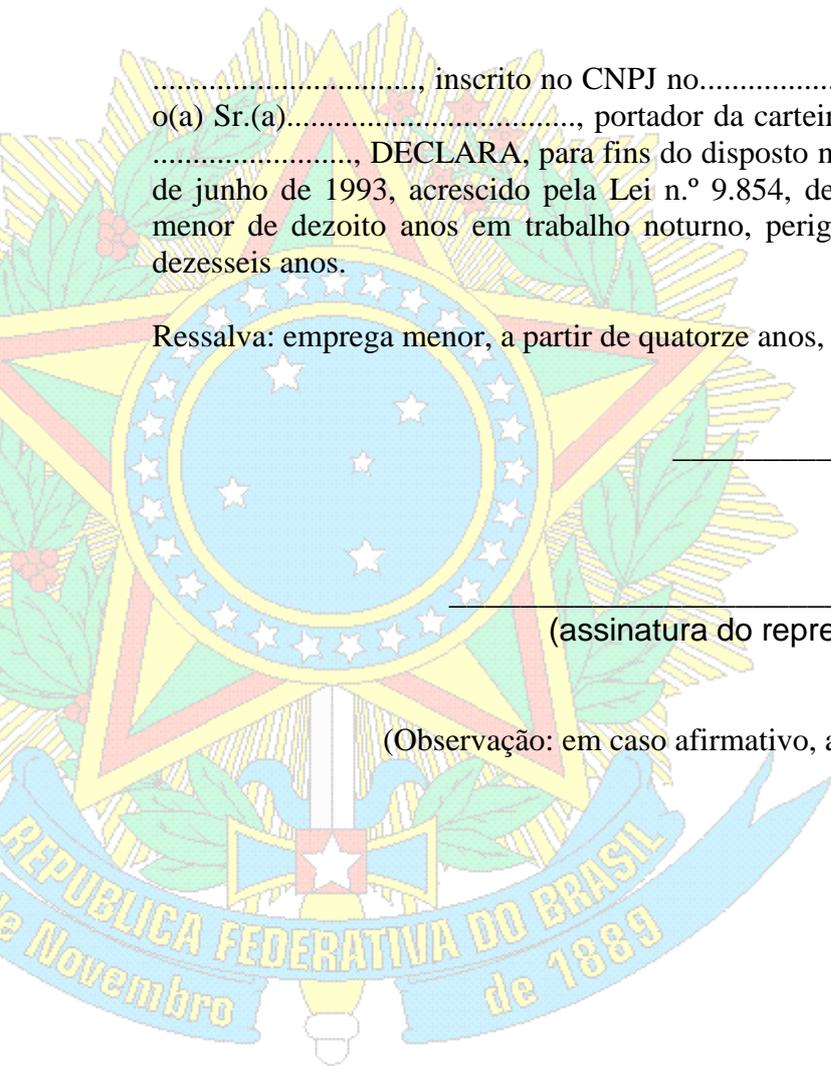
....., inscrito no CNPJ no....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da carteira de Identidade e do CPF , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., em ___ de _____ de _____

(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA
E TERAPIA OCUPACIONAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODELO



COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

ANEXO V

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, _____, como representante devidamente constituído da empresa _____, para fins do disposto no item 5.1.4.4 do Edital do Pregão nº ___/2013, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº ___/2013, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº ___/2013, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº ___/2013 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº ___/2013 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do COFFITO antes da abertura oficial das propostas; e

(f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(g) declara que não possui em seu quadro de funcionários ou proprietários, conselheiros ou funcionários do COFFITO.

_____, em ___ de _____ de _____

(assinatura do representante legal)

COFFITO
CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA
E TERAPIA OCUPACIONAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

ANEXO VI

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

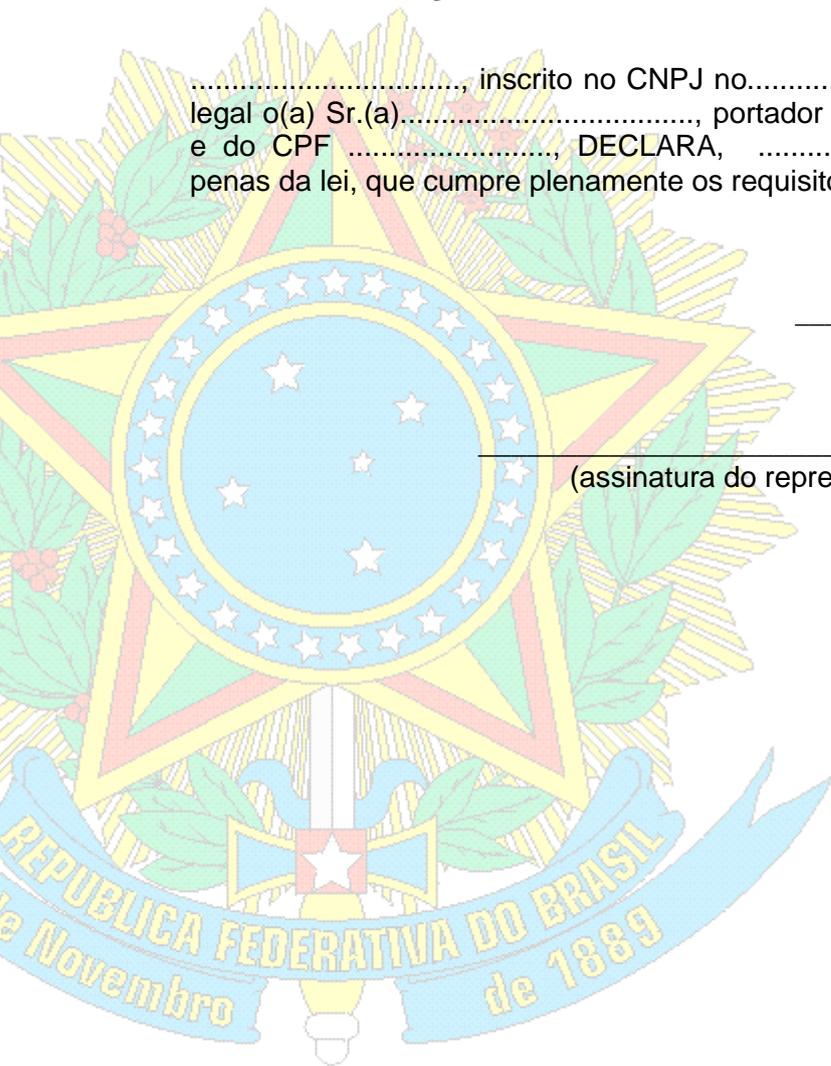
....., inscrito no CNPJ no....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da carteira de Identidade e do CPF, **DECLARA**,, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame.

....., em ___ de _____ de _____

COFFITO
CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA
E TERAPIA OCUPACIONAL

(assinatura do representante legal)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



COFFITO
CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA
E TERAPIA OCUPACIONAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

ANEXO VII

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

| ITEM | DESCRIÇÃO | V. UNITÁRIO |
|---------------------|------------|-------------|
| 01 | ABRAFIT | R\$ _____ |
| 02 | ABRATO | R\$ _____ |
| 03 | SONAFE | R\$ _____ |
| 04 | ASSOBRAFIR | R\$ _____ |
| VALOR GLOBAL | | |

Dados bancários:

Agência: _____

Conta Corrente: _____

_____, em ___ de _____ de _____

(assinatura do representante legal)

MODELO



COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

ANEXO VIII

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 015 / 2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - COFFITO, E DO OUTRO LADO A EMPRESA _____, PARA ELABORAÇÃO/EXECUÇÃO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

O CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - COFFITO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede no SRTS 701, Conjunto L, Edifício Assis Chateaubriand, Bloco 2, Sala 602 - Cep 70340-906, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 00.487.140/0001-36, representado pelo seu Presidente, o Conselheiro Federal Dr. Roberto Mattar Cepeda e, de outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº ____/____-__, estabelecida no endereço _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº ____-____/____ e CPF nº ____-____-__, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para ELABORAÇÃO/EXECUÇÃO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS, a ser executada conforme o Edital e seus Anexos, o qual está vinculado o Edital do Pregão nº ____/2013 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, constante do Processo nº 015/2013, sujeitando-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na **realização de provas seletivas**, ressaltando que as características deverão estar em conformidade com as constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS DE REGÊNCIA DO CONTRATO



COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

O presente CONTRATO rege-se pelas normas contidas na Lei nº 8.666/1993 e demais disposições legais reguladoras de licitações e contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é efetuada em conformidade com o resultado da licitação promovida pelo Pregão nº ___/2013, em que à CONTRATADA foi adjudicado o objeto da licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Constituem parte integrante deste Contrato os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- I – Edital de Pregão Nº ___/2013;
- II - Termo de Referência;
- III - Proposta de preços e os documentos de habilitação

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. Os serviços serão executados em conformidade com o contrato e o cronograma a serem estabelecidos pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, ressaltando que o processo seletivo inteiro deverá ser iniciado e terminado em, no máximo, até **100 (cem dias) corridos**.

5.4. Os pedidos de prorrogação deverão ser motivados e comunicados expressamente à Coordenação – Geral para análise e encaminhamento para autorização da Presidência do COFFITO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS

6.1. O valor a ser pago pelos serviços objeto do presente Contrato, até 1.050 (mil e cinquenta) inscritos, é de R\$ _____.____,____ (X reais).

6.2. Todos os valores obtidos com as inscrições serão de propriedade da CONTRATANTE.

6.3. Caso o número de inscritos seja superior ao estipulado, a CONTRATADA irá receber por cada candidato excedente o valor referente à média *per capita*, calculada considerando o valor global proposto pela CONTRATADA, dividido pela quantidade total estimada (1.050), sendo que estes valores serão repassados semanalmente a mesma.

6.4. O valor referente à inscrição será definido posteriormente pelo COFFITO.

6.5. O pagamento devido pela CONTRATANTE processar-se-á mediante a apresentação da Nota Fiscal por parte da CONTRATADA, bem como de boleto bancário ou indicação dos dados bancários para que seja efetuado o crédito devido, em até 05 (cinco) dias corridos.

6.6. O pagamento referente ao valor global do contrato será efetuado em 03 (três) partes: a primeira parcela no ato da assinatura do contrato referente a 30% (trinta por cento) do

ATA
COFFITO
CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA
E TERAPIA OCUPACIONAL
CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO



COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

valor global contratado; a segunda parcela, referente a 30% (trinta por cento) do valor global, quando da divulgação do Edital do processo seletivo aos candidatos e, a última parcela, 40% (quarenta por cento) do valor global, quando da divulgação dos resultados finais aos candidatos, ressalvado o prazo estipulado no item acima.

6.7. O COFFITO poderá fornecer conta especial para receber os valores das inscrições e, eventualmente, do valor apresentado como Garantia para a realização do serviço.

6.8. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais da habilitação quanto à situação de regularidade da empresa (Art. 27, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005).

6.9. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo ao COFFITO por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

6.10. Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal/fatura devidamente atestada, o valor devido pelo COFFITO ou demais órgãos participantes será atualizado financeiramente de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. Poderá o presente CONTRATO ser rescindido, caso ocorram os motivos constantes dos Artigos 77, 78 e 79 da Lei n.º 8.666/93, em que não haja culpa da Administração, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

8.1. A vigência deste Contrato será enquanto perdurarem os serviços, contados da data de sua assinatura, e terá eficácia a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado para conclusão do seu objetivo, até o prazo disposto na Lei Federal n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. Será exigida a prestação de prestação de garantia pela contratada, como condição para a celebração do contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, sendo esta caução, obrigatoriamente, em dinheiro, a ser depositado em conta indicada pela Coordenação Geral para tal finalidade.

9.2. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua Vigência, a garantia deverá ser renovada nas mesmas condições.

9.3. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

ATA
MIN



COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

10.1.7. Apresentar, o detalhamento dos serviços prestados em até 02 (dois) dias úteis, quando solicitado formalmente pelo COFFITO.

10.1.8. Comunicar, imediatamente por escrito, ao COFFITO qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, independentemente de solicitação por parte da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis.

10.1.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e representantes indiretos (terceirização do serviço), obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento dos serviços em tela neste Termo de Referência.

10.1.10. Acatar as orientações do COFFITO, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10.1.11. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem prestados.

10.1.12. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

10.1.13. Responder por danos causados diretamente ao COFFITO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo ou ainda de terceiros a serviço da CONTRATADA, quando da execução dos serviços e/ou produção dos materiais, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por este Conselho.

10.1.14. Dispor da quantidade de funcionários e de parceiros comerciais necessários à prestação dos serviços solicitados dentro dos prazos estabelecidos.

10.1.15. Prestar os serviços com eficiência, competência e diligência, obedecendo ao disposto no contrato.

10.2. No que se refere à **Formatação e Divulgação do Edital**, são as obrigações da CONTRATADA:

10.2.1. A formatação do Edital deverá seguir rigorosamente o conteúdo e parâmetros pré-estabelecidos pelo CONTRATANTE;

10.2.2. Inserção e ampla divulgação de eventuais inclusões provenientes de adequações que vierem a surgir no Edital do Concurso no endereço eletrônico da

CONTRATADA



COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

CONTRATADA e, demais locais gratuitos pertinentes ao objeto sugeridos pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE;

10.2.3. Inserção e disponibilização para *download* do Edital do processo seletivo no endereço eletrônico da CONTRATADA.

10.2.4. Envio do link específico, para inserção nos sítios do CONTRATANTE;

10.3. No que se refere às **Inscrições dos Candidatos**, são as obrigações da CONTRATADA:

10.3.1. Disponibilização de ambientes virtuais para a inscrição dos candidatos, que comporte no mínimo 300 inscrições simultâneas, e que gere automaticamente a comprovação de inscrição do candidato no e-mail por ele informado;

10.3.2. Permitir, em seu endereço eletrônico, consulta e impressão do boleto de cobrança para pagamento de inscrição na rede bancária e lotérica, com os dados da CONTRATANTE.

10.3.3. Permitir, em seu endereço eletrônico, consulta e impressão do comprovante provisório de Inscrição.

10.3.4. Permitir a impressão da 2ª Via do Boleto Bancário da taxa de inscrição em seu endereço eletrônico.

10.3.5. Permitir à CONTRATANTE a pesquisa e impressão de relatórios semanais sobre o andamento das inscrições, via internet, informando por filtros: número de inscritos, sexo dos candidatos, especialidade de interesse, cidade de moradia.

10.3.6. Permitir, em seu endereço eletrônico, consulta e impressão do comprovante definitivo da inscrição, contendo instruções e informações sobre o dia e local de prova.

10.3.7. Envio de correspondência eletrônica para os candidatos, após o encerramento das inscrições, com informações e dados sobre os locais de provas.

10.4. No que se refere à **Elaboração das Provas**, são as obrigações da CONTRATADA:

10.4.1. Contratação remunerada, através de contrato de sigilo, de profissionais capacitados para elaboração das provas, indicados pela CONTRATANTE, ressaltando que serão 05 (cinco) especialidades em fisioterapia e 04 (quatro) em terapia ocupacional.

10.4.2. Responsabilizar-se em relação à revisão ortográfica e diagramação das provas.

10.4.3. Impressão das provas com reserva de 10% (dez por cento) nos casos de emergência, bem como acondicionamento das mesmas em envelopes lacrados e, acondicionados em restrito.

MINIMIZADA



COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

10.5. No que se refere à **Preparação dos Locais** de aplicação das Provas, são as obrigações da CONTRATADA:

10.5.1. Conhecer os locais de aplicação das provas, que serão fornecidos pela CONTRATANTE, nas cidades especificadas na tabela abaixo:

| ENTIDADE | ESPECIALIDADE | DATA DA PROVA | EVENTO | LOCAL | ESTIMATIVO |
|------------|---|------------------------------|--|---|------------|
| ABRAFIT | FISIOTERAPIA DO TRABALHO | 11 de Outubro - 14:00 Horas | IV Congresso Brasileiro de Fisioterapia do Trabalho | Campus da UFJF – Centro de Ciências da Saúde (CCS) - Juiz de Fora- MG - CEP: 36036-330 | 50 |
| ABRATO | TERAPIA OCUPACIONAL EM ACUPUNTURA/MTC | 13 de Outubro - 09:00 Horas | XIII Congresso Brasileiro de Terapia Ocupacional – 2013 | Centro de Convenções - Av. Governador Gustavo Richard – Centro Florianópolis – SC 88010-290 | 30 |
| | TERAPIA OCUPACIONAL NOS CONTEXTOS SOCIAIS | | | | 50 |
| | TERAPIA OCUPACIONAL NA SAÚDE DA FAMÍLIA | | | | 50 |
| | TERAPIA OCUPACIONAL EM SAÚDE MENTAL | | | | 50 |
| SONAFE | FISIOTERAPIA ESPORTIVA | 14 de Novembro - 18:30 Horas | IV Congresso Brasileiro da Sociedade Nacional de Fisioterapia Esportiva | Centro de Convenções Rebouças - Av. Rebouças, 600 - Cerqueira César - São Paulo - SP | 100 |
| ASSOBRAFIR | FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA NO ADULTO | 17 de Novembro - 09:00 Horas | II Congresso Nordeste de Fisioterapia Cardiorrespiratória e Fisioterapia em Terapia Intensiva / II CONEFIR | UNIVERSIDADE POTIGUAR Avenida Salgado Filho nº 1610, Natal-RN | 300 |
| | FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA NA CRIANÇA E NO ADOLESCENTE | | | | 300 |
| | FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA | | | | 100 |

MINUTA



COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

10.5.2. A CONTRATADA se responsabilizará pela seleção e treinamento de equipe técnica especializada, principalmente no que se refere a: quantidade mínima de 2 (dois) fiscais por sala; para salas com número igual ou maior de 80 (oitenta) candidatos, 3 (três) pessoas (1 chefe de sala e 2 fiscais); crachás de identificação para toda equipe de apoio; supervisores e coordenadores com formação superior completa e comprovação de experiência de no mínimo 03 anos em participações em organização de concursos e processos seletivos;

10.5.3. A equipe será formada por: Coordenador-Geral e Sub-Coordenador; Supervisores; Apoio Logístico; Chefes de Sala; Fiscais de Salas, de Corredor, de Banheiro, de segurança e fiscais Reservas; Seguranças; Ambulância, Porteiros; Auxiliares de Limpeza e Agente de Manutenção.

10.5.4. A CONTRATADA será encarregada de sinalizar todo o local de aplicação das provas, procurando facilitar ao máximo a localização por parte dos candidatos no acesso à suas salas ou banheiros, sinalizando na porta de entrada, a distribuição dos candidatos por sala, através de listagem geral dos candidatos, fixada em local visível, na entrada do prédio, bem como cartazes indicativos de trajetos de salas, andares, banheiros. Dar-se-á também a sinalização nas portas de entradas das salas através de listagem dos candidatos, fixada nas portas, bem como listagem de assinatura dos mesmos, para comprovação de presença. Deverá sinalizar também individualmente as carteiras dos candidatos com etiqueta contendo identificação pessoal, número da inscrição e especialidade na qual o mesmo se inscreveu, a mesma indicação de etiqueta também deverá estar contida no envelope da prova, o qual terá que estar lacrado e sem rasuras;

10.6. No que se refere à **Aplicação das Provas**, são as obrigações da CONTRATADA:

10.6.1. Fornecer Termo de Fechamento dos portões, com data e horário, devidamente assinado pelo Coordenador Geral;

10.6.2. Enviar as provas e materiais de aplicação, encaminhados no dia da realização das mesmas pelo Coordenador Geral da CONTRATADA, em malotes específicos, identificados e lacrados, por local de aplicação;

10.6.3. Garantir a assinatura de termo de abertura do malote específico, pelo Coordenador Geral, indicando, data, hora e número do malote;

10.6.4. Providenciar ata de ocorrência individual por sala, registrada pelo Chefe de sala e finalizada com a assinatura do Coordenador geral;

10.6.5. Informar aos candidatos sobre o Manual de Aplicação das Provas, relatando hora de início e término das mesmas, material a ser utilizado, materiais proibidos, sanções em relação a transgressão das regras, forma de execução da prova, entre outras questões que vierem a ser solicitadas;

10.6.6. Fornecer envelopes individuais lacrados e distribuídos, conforme identificação do

CONTRATADA
MINIMIZADA



COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

candidato e especialidade por ele requerida, contendo etiqueta de identificação, prova individual e gabarito relativo;

10.6.7. Garantir que a prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões, com 5 (cinco) alternativas para cada questão, contendo somente 1 (uma) resposta correta, conforme conteúdo programático sugerido pela CONTRATANTE.

10.6.8. A prova discursiva, será composta de 4 (quatro) questões discursivas para cada especialidade, conforme conteúdo programático sugerido pela CONTRATANTE e, será fornecido folha rascunho para realização da prova, bem como de folha de texto definitivo.

10.6.9. Para a prova discursiva será necessário a utilização de sistema de desidentificação da folha de texto definitivo, garantindo a isenção no ato da correção.

10.6.10. Recolhimento de todo material utilizado na aplicação das provas, bem como das provas aplicadas, acondicionados em malotes específicos e inserção de lacre para transporte;

10.6.11. A **aplicação das provas** será feita **nos Eventos** em que participam as Entidades, em locais próprios e fornecidos por estas, nas **datas, horários e locais em epígrafe no quadro** situado no item 4.5.

10.6.12. Serão aplicadas **provas objetivas, com 40 (quarenta) questões**, incluindo 05 (cinco) alternativas em cada; **prova discursiva com a escolha de 02 (duas) questões entre 04 (quatro) a serem apresentadas**, ambas **aplicadas no mesmo dia**, bem como, **prova de títulos** com a tabela de valores sendo definida pelas Associações e pelo COFFITO, a ser realizada posteriormente entre os que atingiram a média.

10.7. No que se refere à **Correção das Provas**, são as obrigações da CONTRATADA:

10.7.1. Definição do perfil dos profissionais que participarão da correção das provas, com a contribuição e autorização do COFFITO;

10.7.2. Definição de método de avaliação da prova discursiva, a ser avaliado e aprovado pelo CONTRATANTE;

10.7.3. Correção das provas objetivas através de leitura óptica, realizada por equipe técnica., em sede própria e com acesso restrito;

10.7.4. Guarda de todo material em local de segurança com acesso restrito.

10.8. No que se refere à **Divulgação dos Resultados**, são as obrigações da CONTRATADA:

10.8.1. Definição de notas de corte e desclassificação do gabarito e dos resultados do concurso no endereço eletrônico da CONTRATADA.

10.8.2. Disponibilização do formulário de recursos em seu endereço eletrônico.

CONTRATADA



COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

10.8.3. Fornecimento no endereço eletrônico da CONTRATADA das seguintes consultas aos candidatos: gabarito preliminar, resultado de recursos interpostos, gabarito definitivo, resultado preliminar e resultado final.

10.8.4. Fornecimento no endereço eletrônico da CONTRATADA dos seguintes relatórios aos candidatos: candidatos aprovados, emitidos em ordem de especialidade e ordem alfabética, candidatos aprovados, em ordem de especialidade e alfabética, candidatos com todas as médias, emitidas em ordem de especialidade e alfabética, candidatos com todas as médias, emitidas em ordem de especialidade e alfabética, apuração individual do candidato, contendo todos os dados pessoais de cadastro do candidato, todas as respostas respondidas, médias, pontuação, emitidas em ordem de especialidade e alfabética, candidatos eliminados, em ordem de especialidade e alfabética, candidatos ausentes, em ordem de especialidade e alfabética.

10.8.5. Fornecer listagem do controle dos classificados (Relatório de Convocação) para a CONTRATANTE fazer o controle e a convocação dos candidatos aprovados para a emissão dos Títulos.

10.8.6. **Fornecer relatório final** a CONTRATADA, impresso (tamanho A4, encadernado com couro de granulação fina, ou similar de igual qualidade, na cor verde, escritos em dourado) e eletrônico, contendo as seguintes informações: Edital do Concurso e as eventuais Retificações; Relação das inscrições deferidas; Gabarito e Resultado das Provas Objetivas, Discursivas e de Títulos (antes e depois de eventuais Recursos); Resultado Final, Classificação dos participantes e Homologação do concurso (antes e depois de eventuais Recursos); bem como, cópia integral das Provas Aplicadas; dos Recursos e Pareceres Decisórios; Comunicados e Cronograma Completo do certame; sexo dos candidatos inscritos e dos aprovados; de faixa etária dos candidatos inscritos e dos aprovados; da zona residencial dos candidatos inscritos e dos aprovados; de abstenção, da apuração, de acertos por questão, de acertos por alternativa e, de acertos por disciplina.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto deste Termo, quando necessário.

11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste contrato.

11.3. Assegurar-se da boa prestação e qualidade dos serviços prestados.

11.4. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço desejado.

11.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

CONTRATA
MINIMIZ



COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

11.6. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio da Coordenação - Geral do COFFITO ou por ele funcionário ou Departamento designado para tal função.

11.7. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

11.8. Indicar os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas e discursivas, bem como os que corrigirão as questões discursivas.

11.9. Indicar o peso das provas objetiva e discursiva frente ao total geral.

11.10. Providenciar nos locais de prova o recolhimento dos títulos dos candidatos.

11.11. Mensurar o valor dos pontos referente a cada tipo de título a ser apresentado, bem como realizar a correção dos títulos apresentados pelos candidatos, relatando à CONTRATADA a nota por estes obtidas.

11.12. Providenciar, por meio dos seus parceiros institucionais, locais adequados para aplicação das provas, sem custos à CONTRATADA.

11.13. Providenciar, diariamente, relatório dos pagantes inscritos no processo seletivo à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Próprio do COFFITO, aprovado para o exercício de 2013, nos elementos de despesas n.º 3.1.32.38 – para processo seletivo para certificação de especialista profissional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Edital, erro de execução, ou mora na execução, o CONTRATADO estará sujeito às seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa na forma prevista no item seguinte;

13.1.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

ATA
COFFITO
CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA
E TERAPIA OCUPACIONAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MIN



COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

13.2. O COFFITO aplicará ao CONTRATADO as seguintes multas:

13.2.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta, pela recusa do licitante em entregar o objeto do presente processo e desistência de lances ofertados sem motivo justificado, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, cobrável via de execução e compensável pelo Conselho de qualquer crédito porventura existente;

13.2.2. Multa de 1% (um por cento), do valor da proposta ao dia até a data da correção da falha, imperfeição ou irregularidade, quando não forem cumpridas fielmente as condições pactuadas, a não ser por motivo de força maior, definido em lei e reconhecido pelo COFFITO.

13.2.3. Considera-se atraso na entrega do objeto o descumprimento do prazo fixado pela CONTRATANTE e, no cronograma apresentado pela CONTRATANTE, estabelecido para os serviços nos termos previstos neste Edital.

13.3. As multas aplicadas pela CONTRATANTE serão descontadas dos valores devidos ao CONTRATADO.

13.4. Em qualquer hipótese, o CONTRATADO será notificado para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

13.5. As penalidades de multa previstas no contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente com as demais, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

13.1. A critério do COFFITO, as penalidades previstas poderão ser aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

14.1. Tal como prescrito na lei, o CONTRATANTE e o CONTRATADO não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito a Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, como competente para apreciar e dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

15.2. Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente CONTRATO, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só eleito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Brasília (DF), __ de _____ de 2013.

ATA
UN
NIZ



COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

ASSINATURAS

CONTRATANTE

Dr. Roberto Mattar Cepeda
Presidente do COFFITO

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXX
Cargo

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____



COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA
E TERAPIA OCUPACIONAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MINUTA